



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFE0

Parecer à Emenda n. 002, de autoria do Vereador **Gilmar Nascimento ao Projeto de Lei Nº. 539/2023**, de autoria do Vereador **Dr. Eduardo Assis**, que “ALTERA dispositivos da Lei n. 2.799, de 13 de outubro de 2021, e dá outras providências”

PARECER

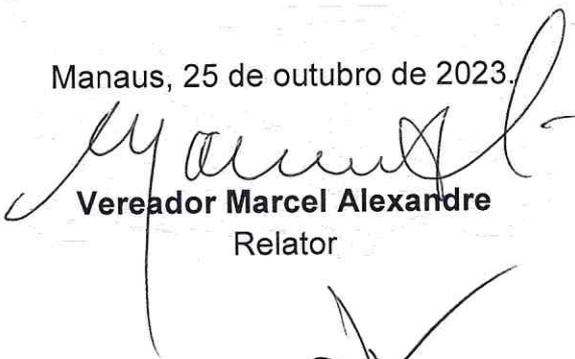
Versam os presentes autos acerca da **Emenda n. 002 ao Projeto de Lei Nº. 539/2023**, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Assis, que “ALTERA dispositivos da Lei n. 2.799, de 13 de outubro de 2021, e dá outras providências”

A presente Emenda visa sanar vício de redação técnica presente no Projeto de Lei 539/2023, pois o projeto tem como objetivo apenas alterar o prazo previsto na Lei 485/2021 a respeito da proibição da venda e distribuição de sacolas plásticas, que passará a valer somente em 20 de outubro de 2026.

Portanto, a presente Emenda possui grande relevância para o Município de Manaus, alterando somente o prazo da venda e distribuição das sacolas plásticas para o ano de 2026, conforme foi acordado em Tribuna Popular realizada na Câmara Municipal de Manaus no dia 11 de outubro de 2023.

Em sendo assim, verifica-se que diante do exposto, não vislumbramos qualquer descontrole ao erário municipal, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à **Emenda n. 002 ao Projeto de Lei 539/2023**.

Manaus, 25 de outubro de 2023.


Vereador Marcel Alexandre
Relator